# Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
CEP : 37.655-000


PROJETO DE LEI

N.º 672

"Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro para ASSOCIAÇÃO DOS CARRETEIROS DE ITAPEVA - MG, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapeva, aprovou e eu, Hilton Monteiro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar apoio financeiro para a **Associação dos Carreteiros de Itapeva - MG – CNPJ nº 03.290.885/0001-07**, com sede Praça Joaquim Luiz, 10 , representado na pessoa de sua Presidente, Sra. Dirce da Silva Lopes, portadora da Cédula de Identidade nº M-1.067.703 SSP MG e CPf nº 573.254.996-04 , num total de até R$ 3.000,00 (Tres mil reais);

§ 1º - O valor da verba, expresso no "caput", será pago à vista;

§ 2º - O apoio a que se refere a presente lei será para pagamento de parte das despesas contratadas para a realização da festa;

§ 3º - A não prestação de contas dos recursos liberados implicará na sua reversão ao erário, submetendo-se o beneficiário desta Lei, às sanções cabíveis à espécie;

Art. 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação 0204 08482472.040 313200, do Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva, 26 de junho de 2.000

HILTON MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANISIO GUIMARAES
Chefe de Gabinete

PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVA — MG.
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 28/06/2000
PRESIDENTE